



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Altera a Resolução Nº 03/2014 desta
Câmara, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõe o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que define os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias de trabalho, respectivamente, ressalvadas as jornadas de trabalho estabelecidas em legislações específicas;

Considerando o estabelecido pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e alterações posteriores, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;

Considerando o estabelecido pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, que dispõe acerca do instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Recomendação do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba, e

Considerando a urgência no atendimento à Recomendação acima declinada,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o inciso II do Artigo 11, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11. Estão dispensados do registro eletrônico de ponto biométrico os ocupantes de cargos:

I – *Omissis*.

II – de Direção: CD-1, CD-2 e CD-3, uma vez que se submetem a regime de dedicação integral e podem ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço, conforme parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 8.112/90.”

Art. 2º Ficam revogados o Artigo 12 e seus parágrafos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 26 de maio de 2017.

**VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Presidente**